



PARECER Nº 25/2023 – CICT

PROTOCOLO Nº 5711/2023 – PROCESSO Nº 2099/2023

Data: 24/05/2023

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 557/2023**, que "Concede a Medalha do Mérito Industrial ao Ilustríssimo Senhor Manoel Dresch, In Memoriam".

Autor: Deputado Estadual Diego Guimarães

Relator: Deputado Estadual

Diego Guimarães

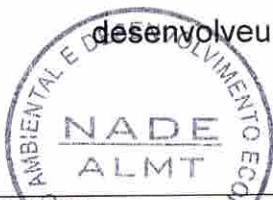
I – Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, conforme previsto na Resolução nº 6.597, de 2019 (art. 4º, VIII), foi encaminhada e recebida pela Comissão de Indústria, Comércio e Turismo.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução, de Autoria do Deputado Carlos Avalone, que "Concede a Medalha do Mérito Industrial ao Ilustríssimo Senhor Manoel Dresch".

O senhor Manoel Dresch nasceu no Estado do Paraná e chegou a Mato Grosso na década de 1980, quando instalou uma pequena empresa de recapagem de pneus. Passados alguns anos, ele fundou em Cuiabá a Drebor Tecnologia em Recapagem, importante indústria situada na capital Mato-Grossense.

A Drebor é uma indústria genuinamente Mato-Grossense, que fabrica em sua planta toda linha de produtos dedicados a recapagem de pneus, além de que criou e desenvolveu a mais avançada tecnologia para a reconstrução de pneus da linha carga.





O Senhor Manoel Dresch inovou o conceito da reconstrução de pneu carga no Brasil, criando a tecnologia Drebor/SPD, que tronou divisor de água entre os antigos sistemas de recapagem e a reforma sistematizada por computadores.

Atualmente, a empresa Drebor conta com mais de 60 (sessenta) concessionários em sua rede em todo o território nacional.

O espírito inovador também fez com que o Senhor Manoel Dresch voltasse os olhos para o esporte Mato-Grossense, sendo que em 2003 passou a patrocinar o Cuiabá Esporte Clube e conseqüentemente, o seu engajamento levou-o a compra-lo e hoje seus filhos Alessandro e Cristiano estão respectivamente na presidência e vice-presidência do Cuiabá Esporte Clube.

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer quanto ao mérito.

É o relatório.

II – Análise

Cabe a esta Comissão emitir parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art.369, inciso VII, alíneas “a” a “k”, do Regimento Interno e da Resolução nº 6.597, de 2019 (art. 4º, VIII), que “*Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso*”, e juntamente com a Resolução nº 6.314, de 2019 (art. 3º, II), que “*Institui a Medalha do Mérito Industrial na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso*”.

No que diz respeito à tramitação e abordagem da propositura, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que, a matéria será prejudicada (art. 194 do RII/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (art. 195 do RII/ALMT).



Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura de lei referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei. Assim, tal propositura preenche os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

Com relação ao trâmite em Plenário e cumprimento de pauta, a Resolução nº 6.314 prevê sua dispensa de apreciação pelo Plenário, bem como seu cumprimento de pauta regimental (art. 3º, I, II).

Ainda de acordo com a resolução acima mencionada, a medalha entregue será acompanhada de respectivo diploma.

Vejamos as justificativas que subsidiaram a propositura:

“O senhor Manoel Dresch nasceu no Estado do Paraná e chegou a Mato Grosso na década de 1980, quando instalou uma pequena empresa de recapagem de pneus. Passados alguns anos, ele fundou em Cuiabá a Drebor Tecnologia em Recapagem, importante indústria situada na capital Mato-Grossense. A Drebor é uma indústria genuinamente Mato-Grossense, que fabrica em sua planta toda linha de produtos dedicados a recapagem de pneus, além de que criou e desenvolveu a mais avançada tecnologia para a reconstrução de pneus da linha carga. O Senhor Manoel Dresch inovou o conceito da reconstrução de pneu carga no Brasil, criando a tecnologia Drebor/SPD, que tronou divisor de água entre os antigos sistemas de recapagem e a reforma sistematizada por computadores. Atualmente, a empresa Drebor conta com mais de 60 (sessenta) concessionários em sua rede em todo o território nacional.





O espírito inovador também fez com que o Senhor Manoel Dresch voltasse os olhos para o esporte Mato-Grossense, sendo que em 2003 passou a patrocinar o Cuiabá Esporte Clube e conseqüentemente, o seu engajamento levou-o a compra-lo e hoje seus filhos Alessandro e Cristiano estão respectivamente na presidência e vice-presidência do Cuiabá Esporte Clube”.

A Medalha do Mérito Industrial é destinada a homenagear personalidades que se tenham feito merecedoras de público reconhecimento por relevantes serviços prestados ao setor industrial do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, Capítulo II, Seção IV em seu Artigo 4º.

Deste modo, o mérito ao Senhor Manoel Dresch é válido pelas suas contribuições ao Estado de Mato Grosso.

Nesse sentido, podemos afirmar que a iniciativa está em consenso com os pressupostos da análise de mérito e é cabível a proposição parlamentar.

É o parecer.

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 557/2023**, de Autoria do Deputado Estadual Carlos Avallone.

Sala das Comissões, em 24 de maio 2023.





IV – DA FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Resolução (PR) n.º 557/2023
Parecer nº 25/2023
Reunião da Comissão em: 24 105 12023
Presidente: Deputado Estadual Diego Guimarães
Relator: Dep. Diego Guimarães

VOTO DO RELATOR
Pelas razões expostas, quanto ao mérito, o voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) nº 557/2023, de autoria do Deputado Estadual Carlos Avallone.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (o)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO DIEGO GUIMARÃES PRESIDENTE	* <u>[assinatura]</u>
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ VICE-PRESIDENTE	<u>[assinatura]</u>
DEPUTADO BETO DOIS A UM	<u>[assinatura]</u>
DEPUTADO FABINHO	<u>[assinatura]</u>
DEPUTADO FAISSAL	<u>[assinatura]</u>
Membros Suplentes	
DEPUTADO WILSON SANTOS	
DEPUTADA JANAINA RIVA	
DEPUTADO CARLOS AVALLONE	
DEPUTADO VALMIR MORETTO	
DEPUTADO CLÁUDIO FERREIRA	

